



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5562 , DE 25 DE MAIO DE 1992.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR  
DA POLÍCIA MILITAR PARA A  
RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o **CEL PM RE 00009-8 JOSIAS FERREIRA LIMA**, por haver completado mais de **30 (trinta)** anos de serviços prestados, entre efetivos e computáveis para a inatividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 104 de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

25 de maio de 1992, 104º da República.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2540 da data 27/05/92

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR  
DA POLÍCIA MILITAR PARA A  
RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de  
suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 08-A, de  
09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remu-  
nerada, a pedido, o CEL. PM RE 00002-E JOSIAS FERREIRA LIMA, por  
completo mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados, entre  
outros, para a inatividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
a partir de 09 de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de maio de 1992, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador